



## EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES Nº 01/2019

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A – BANDES**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 28.145.829/0001-00, com sede e foro em Vitória-ES, na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, CEP 29010-906, em cumprimento ao disposto no art. 27 caput e parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.514/97, por intermédio do Leiloeiro Designado, faz saber que no dia e hora designados venderá em Leilão Público, no estado e situação jurídica em que se encontra o bem imóvel abaixo discriminado.

Imóvel rural situado em lugar denominado "Córrego das Flores", no Distrito de São José das Torres, do Município e Comarca de Mimoso do Sul/ES, contendo uma casa para colonos e demais benfeitorias que existirem na área acima, confrontando-se por seus diversos lados com terrenos de Wandemar Antonio Paulino da Silva, herdeiros de Antonio Gonçalves de Jesus, João Piovanel, Romildo Borsois e Santo Piovaneli, contendo averbação de Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas (av. 02 e R. 10) - MIMOSO DO SUL-ES, medindo 48,40 ha de área total, cadastrado no INCRA sob o número 507.105.012.068-9, e devidamente registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO da Comarca de MIMOSO DO SUL-ES, número de registro 10, **matrícula 3.210**, livro 2-P, folha 031, em 29/12/2011.

**Em 1º leilão no dia 07/02/2019**, às 14:00 horas, por lance não inferior a **R\$ 440.000,00** e, não comparecendo licitantes, fica desde já designado o

**Em 2º leilão no dia 22/02/2019**, às 14:00 horas, arrematando quem maior lance oferecer além daquele da dívida a ser atualizada forma do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514 de 20/11/97 até o dia **22/09/2019**.

### **Observações:**

- 1) O Imóvel está desocupado;
- 2) Fica excluída a responsabilidade do alienante pela evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil;
- 3) O comprador expressa sua anuência com a obrigação de providenciar a escritura de transferência do bem, no prazo de 90 (noventa) dias contado da data da arrematação, inclusive seu registro, averbação e transferência junto à Prefeitura e demais órgãos competentes, sub pena de desfazimento da arrematação;
- 4) A venda será em caráter "ad corpus", vez que a referência às suas dimensões é simplesmente enunciativa - §3º, Art. 500, do Código Civil;
- 5) As despesas relativas a impostos, taxas, averbações e registros, bem como aquelas necessárias à desocupação do imóvel, correrão por conta do arrematante a quem competirá, também, adotar as medidas possessórias eventualmente necessárias, regularizar e/ou averbar as edificações junto aos Registros Competentes.
- 6) O imóvel não possui CAR – Cadastro Ambiental Rural, ficando sob a responsabilidade do comprador o cadastro do mesmo junto ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo. Informamos ainda que o Presidente da República, Michel Temer, assinou no dia 30/05/2018, o Decreto nº 9.395, que prorroga o prazo para inscrição no CAR até dia 31/12/2018.

**LOCAL:** Av. Princesa Isabel, 54 – Ed. Caparaó - 10º andar – Centro – Vitória – E.S.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A arrematação é à vista, admitir-se-á o pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do lance vencedor no ato, e o saldo quitado em até 5 (cinco) dias da data do Leilão.

**INTIMAÇÃO:** Ficam intimados pelo presente Edital ao **Sra. Ivanete da Penha Gomes Monte**, CPF-MF nº 082.285.027-37 e o **Sr. Alex Pinto Monte**, CPF-MF nº 039.255.027-00, para a devida ciência dos leilões.

Vitória, 08 de janeiro de 2019.

**Editais completos - [http://www.bandedes.com.br/editais/leilão de imóveis](http://www.bandedes.com.br/editais/leilão%20de%20imóveis) - tel.: 27 3331.4359**